

LEI MUNICIPAL Nº 1499/16, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016.

Autoriza o Município de Florianópolis, através do Poder Executivo, a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com a “FORMATURA DA CLASSE DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, e dá outras providências.

EVERALDO SALVADOR, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2016, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais), destinados ao pagamento de despesas com Serviços de Pessoa Jurídica e Material de Distribuição Gratuita, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

06.02. SETOR DO MDE 25%

2023. Atividades da Educação Infantil

3.3.90.39.00.00.00. Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica (4488/1).....R\$ 1.750,00

3.3.90.32.00.00.00. Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita (4489/0).....R\$ 500,00

(Recurso: 20 - MDE 25%)

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 2.250,00

Art. 2º - Servirá de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

99. RESERVA DE CONTINFÊNCIA

99.99. RESERVA DE CONTINFÊNCIA

9001. Atividades da Reserva de Contingência

9.9.99.99.00.0000 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS (2828/2).....R\$ 2.250,00

(Recurso: 1 - Livre)

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 2.250,00

Art. 3º - Fica o Município de Floriano Peixoto, através do Poder Executivo, autorizado a custear despesas com a “FORMATURA DAS CLASSES DE EDUCAÇÃO INFANTIL”, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Anita Garibaldi e Floriano Peixoto, que será realizada no dia 03 (três) de dezembro de 2016, às 14:00 (quatorze) horas, no Ginásio Poliesportivo Municipal.

Art. 4º - As atividades ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 5º - As despesas a serem custeadas pelo Poder Público Municipal são as seguintes:

- a) Decoração/Ornamentação.....R\$ 1.200,00
- b) Sonorização.....R\$ 250,00
- c) Quadros com foto e molduras.....R\$ 500,00
- d) FotosR\$ 300,00

TOTAL DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES..... R\$ 2.250,00

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos dezoito dias do mês de novembro de 2016.

EVERALDO SALVADOR,
Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 18.11.16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.